

## Convite para apresentação de proposta

### AJUSTE DIRECTO COM CONSULTA A DUAS OU MAIS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESPECIAIS

Exmos. Senhores

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

2013-06-27 00:00:00

ASSUNTO: Convite para apresentação de proposta

AJUSTE DIRETO N.º 6/2013/SASE

#### I – OBJECTO

Prestação de Serviço de Transporte de alunos com necessidades educativas especiais para o ano letivo de 2013/2014.

#### II – PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço prestado inicia-se previsivelmente no dia 12 de setembro de 2013 e termina em 13 junho de 2014, não se efetuando aos fins de semana, feriados e interrupções letivas.

#### III – ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública adjudicante é o Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, sito em Rua Maria Lamas, com o NIF 600073130, telefone n.º 212059220, FAX n.º 212059228 e o endereço electrónico: [aeaugustocabrita.direcao@gmail.com](mailto:aeaugustocabrita.direcao@gmail.com)

#### IV – DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por despacho de S. Exa. a Senhora Presidente do Conselho Administrativo, em 26/06/2013, no exercício das competências estabelecidas na lei.

## V – DOCUMENTOS EXIGIDOS

1. A proposta é constituída pelos documentos mencionados no artigo 7º do caderno de encargos anexo ao presente convite.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

## VI – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser apresentados até às 17 horas do dia 30 de agosto de 2013 através do email: [aeaugustocabrita.direcao@gmail.com](mailto:aeaugustocabrita.direcao@gmail.com)

## VI – CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução nos termos do n.º 2/4 do artigo 88.º do CCP.

## VII – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar, após notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
  - a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
  - b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
  - c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência que se encontrem em efectividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.
2. Caso sejam detectadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.



Agrupamento de Escolas Padre Abílio Mendes  
Escola Secundária Augusto Cabrita (Sede)

3. A proposta deve indicar os seguintes elementos:

- a) Proposta de preço tendo como base o valor de 0,45 euros por Quilómetro para veículo de 5 passageiros, incluindo o condutor.
- b) Preço diário por criança no circuito casa-escola-casa, tendo em conta que são 12 crianças portadoras de deficiência, três delas com cadeira de rodas, havendo necessidade da viatura ter rampa de acesso e sistema com pontos de fixação para as mesmas.
- c) Preço total dos serviços para o ano letivo 2013/2014, com início em setembro de 2013 e término em junho de 2014.
- d) Preço dos serviços para o período de setembro a dezembro de 2013 e de janeiro a junho de 2014, com o *acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados*;
- e) As condições de pagamento.
- f) (outros).

#### VIII – OUTORGA DO CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes dentro dos prazos legais para o efeito.

#### IX – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

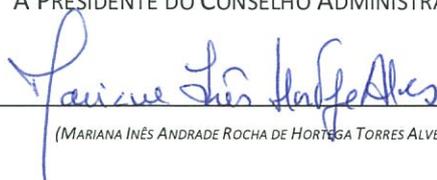
1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser enviados para o email: [aeaugustocabrita.direcao@gmail.com](mailto:aeaugustocabrita.direcao@gmail.com) até ao dia 30 de agosto de 2013.

2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar, através de e-mail referido no número anterior, até ao dia 10 de julho de 2013 sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente, as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março - artigo 32.º alíneas a) e b) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do serviço a contratar.

Com os melhores cumprimentos,

A PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO



(MARIANA INÊS ANDRADE ROCHA DE HORTGA TORRES ALVES)